



Fls nº 54
PROC. nº 019
Ass. [assinatura]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024/IPSPA.
PROCESSO ADM Nº 014/2024**

1º Prorrogação Ao Contrato Nº 002/2024, Que Tem Por Objeto A Prorrogação Por 12 (Doze) Meses Da Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão previdenciária que auxilia os gestores dos RPPS a gerenciar as informações dos servidores com mais transparência e facilidade, de acordo com a necessidade municipal, QUE TEM COMO PARTE O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA** E DE OUTRO E A EMPRESA **3IT CONSULTORIA**

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o 05.594.905/0001-50, sediada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sr. **BEATRIZ SOUSA CARVALHO**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 0284955420040 SSP/MA e do CPF nº 032.889.753-19 e a empresa **3IT CONSULTORIA** inscrita no CNPJ: 11.250.881/0001-15, localizada na Rua Santa Cecília, 84, Sala 4/A-43, Centro, Eusébio- CE, - TELEFONE:(85) 996146255 E-MAIL: comercial@3itconsultoria.com.br neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário Sr. **Anderson Pontes Leal**, portador da Carteira de Identidade nº 2005034035380 e CPF nº 025.211.663-16, **RESOLVEM** pelo **1º ADITAMENTO** ao Contrato nº 002/2024/IPSPA, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:



Fls nº 55
PROC. nº 014
Ass. [assinatura]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, consiste na 1ª Prorrogação por 12 (Doze) meses do contrato Nº 003/2023, cujo o objeto Contratação De Empresa Para A Implantação E Suporte Técnico De Softwares, Para Atendimento Das Demandas Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alto Alegre Do Pindaré – IPSPA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/2024 – IPSPA, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de **31 de dezembro de 2024** até a data de **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Instituto para o exercício de 2024, e constam da seguinte dotação:

*021300 INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
04 122 0046 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P.
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA*

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço

2.1 – O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 1.357,26 (mil trezentos e cinquenta e sete e vinte e seis), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Fls nº 56
PROC. nº 014
Ass. h

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de dezembro de 2024.

**BEATRIZ
SOUSA
CARVALHO** Assinado de forma
digital por
BEATRIZ SOUSA
CARVALHO

BEATRIZ SOUSA CARVALHO

Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores
Públicos do Município de Alto Alegre do
Pindaré/MA
Pela CONTRATANTE

**ANDERSON
PONTES** Assinado de forma
digital por
ANDERSON PONTES
LEAL:02521166316
Dados: 2024.12.20
6316 10:29:16 -03'00'

Anderson Pontes Leal
3IT Consultoria
CNPJ Nº 11.250.881/0001-15
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Roberto
CPF: 60400894319

Nome: Luiz Roberto
CPF: 043.307.803.05